

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 01/99

Autoria: Mesa Diretora

ALTERA PARA CÂMARA MUNICIPAL AS EXPRESSÕES CÂMARA DE VEREADORES, CÂMARA, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art.1º- No texto da Lei Orgânica Municipal, sejam processadas as seguintes alterações:

- I – nos seguintes dispositivos: artigos 37; 38; 39(*caput*) e §§ 4º, 5º e 6º; 45; 46; 57; 59; 60; 62; 64; 68, § 2º; 76, IV; 85; 91, § 5º e 92, III; onde se lê **Câmara de Vereadores**, leia-se: **Câmara Municipal**;
- II – no Parágrafo Único do art. 40, onde se lê: **O Presidente da Câmara votará...** leia-se: **O Presidente votará ...** e onde se lê: **... do Legislativo Municipal...** leia-se: **... da Câmara Municipal...** ;
- III – no art. 43, onde se lê: **Ao Poder Legislativo ...** , leia-se: **À Câmara Municipal ...** ;
- IV – no art. 44, onde se lê: **..., a Câmara, ...** , leia-se: **..., a Câmara Municipal, ...** ;
- V – no art. 44, § 2º, onde se lê: **..., a Câmara, ...** , leia-se: **... a Câmara Municipal, ...** ;
- VI – no art. 44, § 3º, onde se lê: **..., a presidência da Câmara ...** , leia-se: **..., a presidência da Câmara Municipal ...** ;
- VII – no art. 59, § 1º, onde se lê: **..., a Câmara terá ...** , leia-se: **..., a Câmara Municipal terá ...** ;
- VIII – no art. 61, § 6º, onde se lê: **... o Presidente da Câmara a ...** , leia-se: **... o Presidente da Câmara Municipal a ...** , e onde se lê: **... ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo. ,** leia-se: **... ao Vice-Presidente fazê-lo. ;**
- IX – no art. 72, onde se lê: **... da Câmara, ...** , leia-se: **... da Câmara Municipal, ...** ;
- X – no art. 75, onde se lê: **... pela Câmara ...** , leia-se: **... pela Câmara Municipal ...** ;
- XI – no art. 91, § 6º, onde se lê: **... à Câmara, ...** , leia-se: **... à Câmara Municipal, ...** ; e
- XII – no art. 140, onde se lê: **... ou na Câmara, ...** , leia-se: **... ou da Câmara Municipal,**

.....

.....

Art. 2º- Em virtude das alterações processadas com base no que dispõe o artigo anterior, proceder-se-á a automática adequação do gênero masculino pelo feminino, do artigo ou da expressão que anteceder a expressão Câmara Municipal, onde for necessário.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, aos ...

Agudo, 17 de novembro de 1999.

Ver. Nico Stefenon
Vice-Presidente

Ver. Beto Müller
Presidente

Ver. Vilson Dias
Secretário

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 01/99

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal enseja a tramitação desta proposta de emenda à Lei Orgânica, com o exclusivo fito de padronizar a nomenclatura do Poder Legislativo, dentro do texto de nossa Lei Maior.

Quando de sua elaboração descuidou a Câmara da harmonia na denominação do Poder Legislativo. Resultou desta desatenção que a Câmara Municipal seja mencionada, em nossa Lei Orgânica sob quatro diferentes designações: Câmara Municipal, Câmara, Câmara de Vereadores e Poder Legislativo.

Buscando no texto maior do arcabouço legal brasileiro – a Constituição Federal – a denominação correta do Poder Legislativo à nível municipal, encontraremos, ser Câmara Municipal. [artigos 29 a 31 – Título III – Da Organização do Estado, Capítulo IV – Dos Municípios]. Também Hely Lopes Meirelles – talvez o maior teórico sobre Direito Administrativo e Público, na obra Direito Municipal Brasileiro (7ª edição, página 439), reconhece ser o Poder Legislativo Municipal exercido por uma Câmara Municipal.

Diante desta certeza, a Mesa Diretora diligenciou também a alteração cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda, o que foi feito ainda no mês de outubro.

Dar uniformidade e correção à denominação da Câmara Municipal, apenas isto pretendemos com a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica. E, ao elaborar esta adequação, necessário foi alterar também a organização do texto, de forma a evitar repetição de termos. Isto ocorreu em dois artigos (alterações II e VIII, do art. 1º).

Contamos com a compreensão dos/as Senhores/as Vereadores/as, aprovando a matéria.

Cordialmente.

*Ver. Beto Müller
Presidente*